

ACÓRDÃO Nº 6680/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 016.920/2015-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Grupo Novo de Cinema e TV Ltda. (GNCTV) (16.592.099/0001-06); Tarcísio Teixeira Vidigal (117.923.376-04).
4. Entidade: Agência Nacional do Cinema.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Elton Nunes Jose Alves (OAB/RJ 186.998) e Fernando Antônio Couto Gammino (OAB/RJ 116.537).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por Grupo Novo de Cinema e TV Ltda. (GNCTV) e Tarcísio Teixeira Vidigal, em face do Acórdão 5.264/2020-TCU-1ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração, com fulcro nos arts. 32 e 34 da Lei 8443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência da presente deliberação aos embargantes.
10. Ata nº 19/2020 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 16/6/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6680-19/20-1.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral